

DESPACHO

Considerando que:

O Decreto Regulamentar nº 18/209, de 4 de setembro (SIADAP) prevê no seu artigo 22º a constituição da Comissão Paritária;

Desta Comissão fazem parte dois representantes dos trabalhadores, os quais devem ser eleitos durante o mês de dezembro;

Determino, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do artigo 2º do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o nº 6 do artigo 22º do referido Decreto regulamentar o seguinte:

- O ato eleitoral terá lugar no dia **8 de janeiro de 2019**.
- O ato eleitoral decorrerá em duas mesas de voto, a mesa nº 1 no estaleiro e a mesa nº 2 no edifício da Câmara Municipal (no bar). As mesas de voto funcionarão das **16H00 às 17H00**.
- Os elementos para constituição das mesas de voto são indicados pelos trabalhadores, os quais não podem ser superiores a cinco por cada mesa, incluindo suplentes. Esta indicação deverá ser efetuada até ao dia 3 de janeiro de 2019. Na ausência desta comunicação os mesmos serão por mim designados no dia 4 de janeiro de 2019.

A comunicação dos resultados será feita no dia **14 de janeiro** de 2019.

Os membros das mesas ficam dispensados do exercício dos seus deveres funcionais durante o tempo de funcionamento das mesmas e aos trabalhadores são igualmente concedidas facilidades, pelo período estritamente indispensável, para o exercício do direito de voto.

Condeixa-a-Nova, 27 de dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal